

## RECOMENDAÇÃO DO CONSEA Nº 002/2013

*Recomenda à Fundação Nacional do Índio que envie materiais para a instalação e construção de moradias dignas para a terra indígena Pyelito Kue e Mbarakay do Povo Kaiowá Guarani no estado do Mato Grosso do Sul*

O CONSEA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 2º do Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007, com base na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) aprovada pelo Decreto Legislativo nº 143 de junho de 2002, no Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais recepcionado pela Constituição Federal de 1988, no artigo 5º, parágrafo 2º, e nas deliberações da IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em 2011:

Considerando que a Portaria nº 01 da Fundação Nacional do Índio, publicada em 8 de janeiro de 2013, reconhece a Terra Indígena Iguatemipegua I como de ocupação tradicional das famílias Kaiowá Guarani da Tekoha Pyelito Kue e Mbarakay;

Considerando a necessidade imediata de instalação das famílias indígenas para assegurar o direito originário;

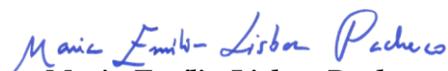
Considerando as Recomendações nº 015/2012 e nº 016/2012 deste Conselho a respeito da situação do Povo Kaiowá Guarani do estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando que a soberania e segurança alimentar e nutricional dos povos indígenas é indissociável de seu direito territorial e patrimonial;

Considerando que o desenvolvimento sustentável do país passa pelo reconhecimento e preservação dos territórios dos povos indígenas;

Recomenda à Fundação Nacional do Índio que envie materiais para a instalação e construção de moradias dignas para a terra indígena Pyelito Kue e Mbarakay do Povo Kaiowá Guarani no estado do Mato Grosso do Sul.

Brasília, 12 de março de 2013.

  
**Maria Emília Lisboa Pacheco**  
Presidenta do CONSEA